

## **INDICAÇÃO**

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA  
ELÉTRICA EM TODO O BAIRRO JARDIM  
CONTORNO LESTE – SEGUNDA ETAPA.

**À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Implantação de rede de energia elétrica em todo o bairro Jardim Contorno Leste – Segunda Etapa.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa garantir aos moradores do bairro Jardim Contorno Leste – Segunda Etapa o acesso ao serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica, condição indispensável para a consolidação da infraestrutura urbana e para o exercício pleno da cidadania.

A Constituição Federal assegura, em seus arts. 6º e 196, direitos sociais como saúde e moradia digna, cuja efetividade depende, entre outros fatores, da existência de serviços públicos estruturantes, como o fornecimento regular de energia elétrica. A ausência desse serviço compromete a segurança pública, inviabiliza o desenvolvimento de atividades econômicas locais e prejudica o acesso a meios de comunicação, refrigeração de alimentos e medicamentos, iluminação adequada e demais necessidades básicas.

Cumpre ressaltar que a universalização dos serviços públicos essenciais constitui diretriz fundamental da administração pública, devendo o Poder Executivo adotar medidas de planejamento e articulação junto à concessionária responsável para assegurar a expansão da rede elétrica às áreas ainda não contempladas.

A implantação da rede de energia elétrica na Segunda Etapa do bairro representa medida de justiça social, ordenamento territorial e fortalecimento do desenvolvimento urbano sustentável, atendendo ao interesse público primário da coletividade.

Acreditamos que a Administração Municipal, sempre atenta aos interesses dos cidadãos deste município, irá garantir a realização desse serviço o mais breve possível.

AO:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026.

**Katiuscia Manteli - PSB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

